



**By @kakashi\_copiador**

## Aula 08

*CAPES - Educação, Ciência, Tecnologia  
e Inovação (Pós-Edital)*

Autor:

**Carla Abreu**

23 de Dezembro de 2023

## Sumário

<i>Educação a Distância</i> .....	2
1 – Considerações Iniciais.....	2
2 – Educação a Distância .....	3
3 – Decreto 9.057/2017.....	7
4 – Lei n° 14.040/2020.....	12
5 – Resolução CNE/CP N° 2/2020.....	15
6 – Conceitos Ead.....	20
7 – Considerações Finais .....	22
<i>Gabarito</i> .....	23
<i>Questões Comentadas</i> .....	24



# APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, pessoal! Este material foi produzido por mim, a **Professora Carla Abreu**.

Trouxe uma oportunidade para você saber mais um pouco sobre mim:

Eu sou pedagoga, servidora pública da Secretaria de Estado de Educação do DF, pós-graduada em gestão escolar e psicopedagogia clínica e empresarial. No ano seguinte à conclusão da minha graduação, fui aprovada na SEEDF e nomeada para o cargo de professor de atividades, 40h. No ano seguinte, fui aprovada no cargo de analista judiciário, área pedagógica, no Superior Tribunal de Justiça. Hoje, faço parte do Estratégia Concursos, e tenho a missão de contribuir para a sua aprovação.

Abaixo está o meu perfil no Instagram. Fique à vontade para enviar sugestões, dúvidas e seguir de pertinho o meu trabalho. Estamos juntos e quero ajudar no que for possível para tornar sua caminhada mais produtiva e prazerosa.

**Instagram:**  
<https://www.instagram.com/aprofessoracarlaabreu>

## EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 1 – Considerações Iniciais

A nossa aula de hoje é sobre a **Educação a distância (Ead)** uma modalidade de educação. Mas o que é uma modalidade? Quais são as modalidades que compõem a organização da educação escolar? Como a Ead se efetiva? Quais os normativos vigentes que tratam sobre o tema?

Para conhecer melhor a **Ead**, vamos trazer o que resta preconizado na LDB. Além de outros normativos pertinentes, colocações pontuais e algumas questões – quando não forem recentes, tenham a segurança de que os comentários estão bem atualizados, certo?

Ao final desta aula, eu espero que você tenha compreendido os principais aspectos sobre tal modalidade de educação escolar e que possa enfrentar as questões que exijam conhecimento e domínio acerca desse tema, sem hesitar. Mas antes de irmos em frente, deixo um convite a vocês: **SIGAM O PERFIL DO ESTRATÉGIA CONCURSOS NO INSTAGRAM E CURTAM NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**. Lá vocês vão encontrar diversas informações úteis, provas comentadas, aulas, novos editais, artigos e muito mais. Aproveitem!



<https://www.facebook.com/EstrategiaConcursos/>  
<https://www.instagram.com/EstrategiaConcursos/>

Agora sim... Boa aula!

## 2 – Educação a Distância

A **Educação a distância (Ead)** é uma **modalidade** da educação.

Essa definição foi dada pelo Decreto nº 5.622/2005, que foi revogado pelo Decreto nº 9.057/2017. Ambos regulamentam o artigo 80 da LDB, que, em linhas gerais, versa sobre a Ead:

*Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.*

EAD

NÍVEIS

MODALIDADES

Só para retomar alguns conceitos basilares:

- ❖ Os **níveis** da educação são: **Educação Básica (EB)** e **Educação Superior (ES)**
- ❖ As **etapas** da **Educação Básica** são: **Educação Infantil (EI)** (abrange creche e pré-escola), **Ensino Fundamental (EF)** e **Ensino Médio (EM)**.
- ❖ As **modalidades** referem-se a um **modo próprio de fazer educação** nos níveis, etapas e, inclusive, articuladas com outras modalidades.

Na Resolução CNE/CEB nº 4/2010<sup>1</sup>, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, há uma seção específica sobre a educação a distância.

<sup>1</sup> Resolução CNE/CEB 4/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824 – disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)



*Art. 39. A modalidade Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didáticopedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.*

O destaque desse excerto é para a mediação didático-pedagógica por intermédio de meios e tecnologias de informação e comunicação. Ou seja, ferramentas próprias que possibilitam o desenvolvimento de atividades educativas em **lugares e tempos diversos**.

Segundo o Parecer CNE/CEB nº 4/2010, no qual são fixadas as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica:

*Art. 27. A cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.*

Assim, *na oferta de cada etapa pode corresponder uma ou mais das modalidades de ensino*.



- Educação Especial (EE)
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Educação do Campo (ECamp)
- Educação Escolar Indígena (EEI)
- Educação Quilombola (EEQ)
- Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
- Educação a Distância (EAD)
- Educação Bilíngue de Surdos (EBS)

Note que a Ead pode articular-se com as demais modalidades. Isso vai ficar bem claro ao longo da nossa aula.

Pois bem, além do incentivo do Poder Público para desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância e de educação continuada, os parágrafos do artigo 80 da LDB, que apontam outros aspectos a respeito dessa modalidade.

Vejamos...



- ❖ A Ead será organizada com **abertura e regime especiais**.
- ❖ A Ead será oferecida por instituições especificamente **credenciadas pela União**.
- ❖ A União **regulamentará** requisitos para a realização de **exames** e registro de **diploma**;
- ❖ As **normas para produção, controle e avaliação** de programas de Ead e a **autorização** para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, **podendo haver cooperação e integração** entre os diferentes sistemas.

A Ead possui um **tratamento diferenciado**, o que inclui:

## CUSTOS DE TRANSMISSÃO REDUZIDOS

- em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados **mediante autorização, concessão ou permissão do poder público**; (Redação dada pela Lei nº 12.603/2012)

## CONCESSÃO DE CANAIS

- com finalidades **exclusivamente educativas**;

## RESERVA DE TEMPO MÍNIMO

- sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.



CESPE (CEBRASPE) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (UNIPAMPA) 2013 No que se refere à educação a distância, julgue o item



subsequente. A lei garante tratamento diferenciado à educação a distância, como, por exemplo, a redução de custos de transmissão em canais comerciais de radiodifusão.

C Certo.

E Errado.

**Comentário:**

**Alternativa está correta.** Esse tratamento diferenciado dispensado à Educação a distância consta do artigo 80 da LDB, especificamente § 4º. Veja outros itens citados:

*§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:*

*I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;*

*II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;*

*III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.*

Além desse artigo que acabamos de abordar, ao longo da LDB nota-se uma movimentação discreta acerca da Educação a distância. Acompanhe:

O Art. 32 que trata do Ensino Fundamental, num de seus parágrafos destaca que

*§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.*

Já sobre o Ensino Médio, o artigo 36, indica que

*§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento [...]*

Quando o assunto é Educação Superior, o artigo 47 assevera que a frequência de alunos e professores é obrigatória, **salvo nos programas de educação a distância.**

Por fim, quanto à formação dos docentes da Educação Básica, a LDB preconiza, entre outros aspectos que a **formação continuada e a capacitação** dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de Ead. Mas a **formação inicial** de profissionais de magistério dará **preferência** ao ensino presencial, **subsidiariamente** fazendo uso de recursos e tecnologias de Ead.



Não se preocupe que essas regras sobre a possibilidade de Ead em cada etapa da EB e outras especificações serão melhor detalhadas adiante quando formos falar do Decreto 9.057/2017.

Aliás, vamos falar dele?

### 3 – Decreto 9.057/2017

O **Decreto nº 9.057/2017** regulamenta o artigo 80 da LDB e revogou o Decreto nº 5.622/2005 e o artigo 1º do Decreto nº 6.303/2007.

O Decreto nº 9.057/2017 traz aspectos valiosos sobre a Ead, a começar pela definição dada no primeiro artigo. Veja:

*Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se **educação a distância** a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.*

Do excerto acima, chamo sua atenção para alguns pontos:



O normativo reforça alguns aspectos que a própria LDB já pontuou, como a possibilidade de a EB e a ES serem ofertadas nesta modalidade, bem como a necessidade de observação da legislação em vigor e de **normas específicas do MEC** para a criação a organização a oferta e o desenvolvimento de cursos a distância.

Mas o Decreto sinaliza que as

*Art. 4º As **atividades presenciais**, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, **serão realizadas na sede** da instituição de ensino, nos **polos de educação a distância** ou em **ambiente profissional**, conforme as DCN.*





Outro conceito importante dado pelo documento é o **Polo de Ead**:

**POLO DE EAD:** é a unidade descentralizada da IES, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância. E manterão infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos dos cursos ou de desenvolvimento da instituição de ensino.

Leu direitinho? Unidade descentralizada, no país ou no exterior, com infraestrutura adequada.

Saiba que nas instalações dos polos de Ead é vedada a oferta de cursos superiores presenciais. Também é vedada, ou seja, proibida, a oferta de cursos de educação a distância em locais que não estejam previstos na legislação.

Certo. E quem credencia instituições para ofertar educação superior na modalidade a distância?

É o nosso ministério da educação (MEC), em articulação com os órgãos e as entidades a ele vinculados. É competência do MEC:

- credenciar e recredenciar instituições de ensino dos **sistemas de ensino federal, estaduais e distrital** para a oferta de **educação superior na modalidade a distância**; e
- autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de **ursos superiores na modalidade a distância** de instituições de ensino integrantes **do sistema federal de ensino**, respeitadas as prerrogativas de autonomia.

Note que não importa o sistema de ensino, seja **federal, estadual e distrital**, é o MEC que vai credenciar e recredenciar as instituições de ensino para a oferta de **educação superior na modalidade a distância**.

E mesmo respeitando prerrogativas de autonomia, é o MEC que autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância das instituições de ensino **integrantes do sistema federal de ensino**.



Os sistemas de ensino, por sua vez, e ainda, em regime de colaboração, vão organizar e manter abertos ao público dados e atos referentes a:

- **credenciamento e recredenciamento** institucional para oferta de cursos;
- **autorização**, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos; e
- **resultados dos processos de avaliação e de supervisão** da educação.

Quanto à possibilidade da oferta em **Ead para a Educação Básica** é importante salientar o que consta do artigo 8º:

*Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância [...]*

Daí, nos incisos, são elencados níveis e modalidades:

- ❖ **Educação Especial, EJA e Educação profissional técnica de nível médio (EPTNM);**
- ❖ **No EM**, considerando o que consta do §11 do art. 36 da LDB, que diz: *Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do EM, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento [...].*
- ❖ **E no EF**, considerando o que consta do §4º do art. 32 da LDB. Leia: *O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.*

Bom, isso já havia sido pontuado anteriormente quando nós falamos sobre a LDB, apenas reforçando. Só que o Decreto acrescenta importantíssimas determinações no artigo 9º:



*Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em **situações emergenciais**, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996 , se refere a pessoas que:*

- I - estejam **impedidas**, por **motivo de saúde**, de acompanhar o ensino presencial;*
- II - se encontrem no **exterior**, por **qualquer motivo**;*



III - vivam em *localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial*;

IV - sejam *transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; ou*

V - estejam em *situação de privação de liberdade*.

### IDHTEC PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE (PE) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º AO 5º ANOS (PREF SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE) 2016

O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado...

- A Para minimizar os custos gerais.
- B Para aproximar a geração que se encontra nas escolas aos recursos que a instituição dispõe.
- C Para complementação da aprendizagem ou em casos emergenciais.
- D Para permitir que os estudantes usem seus próprios aparelhos eletrônicos.
- E Para forçar aos estudantes um uso racional de seus equipamentos eletrônicos.

Comentários:

Alternativa correta: letra C

*Art. 32: O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.*

O Decreto prevê ainda **autonomia** das instituições de ensino. Leia:

*Art. 10. A oferta de educação básica na modalidade a distância pelas instituições de ensino do sistema federal de ensino ocorrerá conforme a sua **autonomia** e nos termos da legislação em vigor.*

Quanto à oferta em **Ead para a Educação Superior**, temos que *as instituições de ensino superior privadas deverão solicitar credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ao MEC*.

Lembra-se? É o ministério que credencia.

E esse credenciamento considerará, a sede da instituição de ensino acrescida dos endereços dos polos de Ead, quando previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para fins de avaliação, de regulação e de supervisão



Também é permitido o credenciamento de IES **exclusivamente para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu em Ead**. Mas a **oferta de curso de graduação** é condição **indispensável** para a manutenção das prerrogativas do credenciamento.

As escolas de governo do **sistema federal** que forem credenciadas pelo MEC para oferta de cursos **de pós-graduação lato sensu** poderão ofertar seus cursos nas modalidades **presencial e a distância**.

E as escolas de governo dos **sistemas estaduais e distrital** deverão solicitar credenciamento ao MEC para ofertar cursos de pós-graduação lato sensu na **modalidade a distância**.

Por fim, quero dar destaque a essa orientação, constante do artigo 12. Leia com atenção:

*Art. 12. As IES **públicas** dos sistemas federal, estaduais e distrital ainda **não credenciadas** para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância ficam automaticamente **credenciadas**, pelo prazo de **cinco anos**, contado do início da oferta do primeiro curso de graduação nesta modalidade, condicionado à previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).*

Mas ficarão sujeitas ao **recredenciamento** para oferta de educação na modalidade a distância pelo MEC, nos termos da legislação específica.

Importante destacar que os processos de credenciamento e recredenciamento institucional, de autorização, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância serão submetidos à **avaliação in loco na sede** da instituição de ensino.

O objetivo da avaliação in loco é **verificar a existência e a adequação de metodologia, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal** que possibilitem a realização das atividades previstas no PDI e no PPC.

*Art. 14. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de ES na modalidade a distância **que detenham a prerrogativa de autonomia** dos sistemas de ensino federal, estaduais e distrital **independem de autorização** para funcionamento de curso superior na modalidade a distância.*

Mas, nessa hipótese, as instituições deverão informar o MEC, **no prazo de 60 dias**, contado da data de **criação do curso**, para fins de supervisão, de avaliação e de posterior reconhecimento, nos termos da legislação específica.

Além disso, cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em **locais distintos da sede ou dos polos** de Ead.

Especialmente sobre os **polos**:



- A criação de polo é de **competência** da **instituição** de ensino **credenciada** para a oferta nesta modalidade.
- A criação fica **condicionada** ao cumprimento dos **parâmetros** definidos pelo MEC, de acordo com os **resultados de avaliação institucional**.
- As instituições de ensino deverão **informar criação** de polos de Ead e **alterações** de seus endereços ao MEC.
- A **extinção** deverá ser **informada** ao MEC após o encerramento de todas as atividades educacionais, **assegurados os direitos** dos estudantes matriculados e da comunidade acadêmica.

Sobre a oferta de **programas de pós-graduação stricto sensu**, o Decreto salienta que ficará condicionada à **recomendação da Capes, observadas as diretrizes e os pareceres do CNE**.

É admitido regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para Ead e outras pessoas jurídicas, veja o que consta do artigo 19:

*Art. 19. A oferta de cursos superiores na modalidade a distância admitirá regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada para educação a distância e outras pessoas jurídicas, **preferencialmente** em instalações da instituição de ensino, **exclusivamente** para fins de funcionamento de polo de Ead, na forma a ser estabelecida em regulamento e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.*

E essa parceria deverá formalizada em documento próprio elaborado em consonância com o PDI de cada instituição de ensino credenciada para Ead. Além do mais, deverá ser dada ampla divulgação e disporá de:

- obrigações das entidades parceiras
- responsabilidade exclusiva da instituição de ensino credenciada para Ead ofertante do curso no que se refere à **prática de atos acadêmicos referentes ao objeto da parceria; corpo docente; tutores; material didático e expedição das titulações conferidas**.

## 4 – Lei nº 14.040/2020

A **Lei nº 14.040/2020** estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares públicas e privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto legislativo nº 6/2020.

A ideia é estabelecer normas educacionais a serem adotadas em **caráter excepcional** durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



A lei a severa que o CNE deveria editar diretrizes nacionais com vista à implementação do disposto nesta lei. Desta feitam, foi instituída a Resolução CNE/CP nº2/2020, da qual nos ocuparemos adiante.

Mas antes cumpre destacar alguns elementos trazidos pela lei em epígrafe. Vamos lá?

As instituições de EB, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, em caráter **excepcional** e durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, ficam dispensadas da obrigatoriedade:

**EI** → mínimo de 200 dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas.

**EF e EM** → mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que **cumprida** a carga horária mínima anual: 800 horas.



Lembre-se que a carga horária mínima anual de 800h o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, deverá ser ampliada de forma progressiva, no ENSINO MÉDIO, para 1.400h, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos 1.000 horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Para o cumprir objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a **integralização** da carga horária mínima **poderá** ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da **adoção de um continuum de 2 séries ou anos escolares**.

Ainda assim, a **reorganização do calendário escolar** do ano letivo contará com a **participação** das **comunidades** escolares para sua definição. E serão **observadas diretrizes nacionais do CNE**, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

E no que se refere ao **retorno das atividades escolares regulares**, serão observadas as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.

Salienta-se que a Lei indica que fica a cargo dos sistemas de ensino desenvolver atividades pedagógicas não presenciais:

EI

→ de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

EF e EM

→ vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE.

Mas os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão **assegurar** em suas normas que os alunos e os professores tenham **acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades**.

Você leu certinho! Pela norma, os sistemas de ensino deverão **assegurar** a alunos e professores **acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades**.

A União, os Estados, os Municípios e o DF em **regime de colaboração** implementarão **estratégias** intersetoriais de **retorno às atividades escolares** regulares nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.

Para o Ensino Médio, a Lei indica que resta facultado aos sistemas de ensino, **em caráter excepcional e mediante disponibilidade de vagas na rede pública**, possibilidade do **aluno concluinte** do EM **matricular-se** para períodos de estudos de até **1 ano escolar suplementar**, relativos aos conteúdos curriculares do último ano escolar do ensino médio, no ano letivo subsequente ao afetado pelo estado de calamidade pública.

Na **Educação Superior** também foi dispensada a **obrigatoriedade** de observância do mínimo de **dias** de efetivo trabalho acadêmico, desde que: seja **mantida a carga horária** prevista na grade curricular para cada curso; e **não haja prejuízo** aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão.

No entanto, no que se refere à carga horária, a norma indica que *poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.* (art. 3º §1º).

Outro importante dispositivo (art. 3º, §2º), indica que a *IES* **poderá**:



*anticipar a conclusão dos cursos superiores  
de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia.*

Para tanto, exige-se **observância das normas** a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino e pelos órgãos superiores da instituição e, ainda, que **o aluno cumpra, no mínimo:**

**75 % da carga horária**

do internato do curso de medicina ou dos estágios curriculares obrigatórios dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia.

Além desses cursos, o Poder Executivo fica autorizado a ampliar para outros cursos superiores da **área da saúde**, desde que **diretamente relacionados** ao combate à pandemia da Covid-19.

*Art. 4º Ficam os sistemas de ensino autorizados a antecipar, em caráter excepcional, a conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, desde que diretamente relacionados ao combate à pandemia da Covid-19, observadas as normas a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino, caso o aluno cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios.*

Os **programas públicos suplementares** de atendimento aos estudantes da educação básica e os programas públicos de assistência estudantil da educação superior serão mantidos. E para efeito de cálculo dos repasses da União aos entes federativos subnacionais, relativos a programas nacionais instituídos pelas Leis nº 11.947/2009, e 10.880/2004, serão considerados, **no mínimo, 200 dias letivos**.

## 5 – Resolução CNE/CP N° 2/2020

A **Resolução CNE/CP n° 2/2020** institui as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

Não foi isso que acabamos de ler? A Lei indicava a necessidade de o CNE instituir diretrizes para implementação da Lei? Pois bem, aqui estamos.

De início, destaca-se que o presente normativo se aplica aos sistemas de ensino, instituições e redes escolares **públicas e privadas, comunitárias e confessionais**.

Em relação à obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e o cumprimento da carga horária mínima anual, a resolução replica aquilo que consta da lei:



As instituições de EB, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, em caráter **excepcional** e durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, ficam dispensadas da obrigatoriedade:

**EI** → mínimo de 200 dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas.

**EF e EM** → mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que **cumprida** a carga horária mínima anual: 800 horas.

E reforça também a questão Dos direitos e objetivos de aprendizagens no nível da educação básica e na modalidade de educação profissional técnica de nível médio.

Outro ponto importante a ser destacado refere-se ao **reordenamento curricular**, ou seja, a possibilidade de **reprogramar para o ano letivo de 2021**, aspectos curriculares do ano letivo de 2020 para cumprir. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do ano anterior.

A resolução prevê que:

*§ 3º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve **minimizar** os **impactos** das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.*

Sobre o cumprimento da carga horária, a resolução indica alternativas, nos termos do artigo 6º. Acompanhe a leitura:



*Art. 6º O cumprimento da carga horária mínima prevista pode ser por meio de uma ou mais das seguintes alternativas:*

*I - **reposição** da carga horária de modo presencial ao final do período de emergência;*

*II - **cômputo** da carga horária de **atividades pedagógicas não presenciais**, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e*



III - **cômputo** da carga horária de **atividades pedagógicas não presenciais** (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de modo **concomitante** com o período das aulas **presenciais**, quando do retorno às atividades.

Essa **reposição** a que se refere a resolução pode estender-se o ano civil seguinte de modo presencial ou não presencial.

No que se refere às instituições de ensino das **redes privadas comunitárias e confessionais**, a resolução indica que estas possuem autonomia para normatizar e reorganizar seus calendários de planejamento curricular, sendo que um eventual **plano de reposição** deverá ser estabelecido de comum acordo entre a escola e os pais de cada aluno.

*Art. 7º Os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas [...]*

Essa reorganização escolar deverá:



- assegurar formas de **alcance** por todos os estudantes **das competências e objetivos de aprendizagem** relacionados com a BNCC;
- possibilitar **retorno gradual das atividades com presença física**, seguindo **orientações** das autoridades **sanitárias** locais;
- prever períodos de **intervalos** para **recuperação física e mental**;
- prever **direito de guarda dos dias** em que, segundo os preceitos da **religião** do estudante, sejam vedadas atividades;
- organizar **registro detalhado das atividades não presenciais** desenvolvidas em cada instituição escolar
- organizar, durante o período de isolamento e quando estabelecido o retorno de atividades presenciais, **processo próprio de avaliação formativa** ou **diagnóstica** dos estudantes.

O **retorno às atividades presenciais** consta das resoluções a partir do artigo 9º e trata de temas como protocolos das autoridades sanitárias locais, regras de gestão de higiene e de distanciamento físico e medidas de segurança recomendadas.



Além disso, a resolução trata do **acolhimento, reintegração** social de todos os sujeitos do processo educativo, tais como alunos, famílias, colaboradores e, ainda, da **preparação socioemocional** de professores.

*§ 2º As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de **diálogos** com **trocas de experiências** sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de **apoio pedagógico**, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.*

No que se refere às atividades pedagógicas não presenciais, o normativo indica que elas devem **possibilitar os direitos de aprendizagem** expressos no desenvolvimento de competências e suas habilidades previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas. (artigo 14).

As atividades pedagógicas não presenciais, segundo consta da Resolução podem ocorrer:



- por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);
- por meio de programas de televisão ou rádio;
- pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos estudantes e seus pais ou responsáveis; e
- pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

E o destaque, nesse caso, é para o fato de que as instituições deverão **elaborar guias para orientar estudantes e famílias**. Além de realizar **monitoramento da entrega das atividades** e **identificação de dificuldades encontradas**.

A resolução traz ainda orientações para cada etapa da Educação Básica na oferta de atividades pedagógicas não presenciais bem como orientações sobre o retorno presencial.

Na mesma linha, traz orientações sobre EJA, EPTNM e para a Educação Superior, sobretudo no que se refere flexibilidade e reorganização do processo educativo.

No que se refere a **avaliação**, veja o que consta do artigo 27, § 4º:





§ 4º No **retorno às atividades presenciais**, quando autorizadas pelas autoridades locais, recomenda-se aos sistemas e instituições de ensino, em sua forma própria de atuação educacional:

I - realizar uma **avaliação formativa e diagnóstica** de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e **identificar as lacunas** de aprendizagem;

II - observar os **critérios e mecanismos de avaliação** diagnóstica definidos pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e escolas públicas, privadas, comunitárias e confessionais, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas;

III - garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a **minimizar a retenção e o abandono escolar**;

IV - **priorizar a avaliação de competências e habilidades**, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;

V - **priorizar a avaliação formativa e diagnóstica** da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;

VI - **observar atentamente os critérios de promoção** dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;

VII - **observar a possibilidade** de um **continuum curricular** 2020-2021, conforme disposto nesta Resolução para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos reidos no final do ano letivo de 2020; e



*VIII - utilizar os resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida em cada escola e/ou rede de ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas.*

Por fim, destacamos o artigo 31, que versa sobre a **possibilidade de utilização de atividades pedagógicas não presenciais de forma integral**. Veja:

*Art. 31. No âmbito dos sistemas de ensino federal, estadual, distrital e municipal, bem como nas secretarias de educação e nas instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, as atividades pedagógicas não presenciais de que trata esta Resolução poderão ser utilizadas em caráter **excepcional**, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.*

*Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral nos casos de:*

*I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais; e*  
*II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.*

Essa resolução é bem enxuta e traz elementos de ordem prática, referentes à prática educativa. Assim, destacamos os principais aspectos e buscamos sintetizar e elucidar os pontos considerados elementares para a compreensão do normativo.

## 6 – Conceitos Ead

Numa aula mais direcionada para a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderemos nos aprofundar em ferramentas e as infinitas possibilidades na Ead.

No entanto, para fins exemplificativos, trouxe alguns conceitos para elucidar junto a você. Acompanhe a leitura:

- **Assíncrona:** de forma não simultânea, em tempos diversos.
- **AVA:** ambiente virtual de aprendizagem que possibilita integração de linguagens, mídias e propostas mediadas pelas TICs.



- **Tecnologias de informação e comunicação:** recursos e ferramentas tecnológicas que possibilitam a automação dos processos: rádio, streaming, TV, TV a cabo, e-mail, fotografia, wi-fi, bluetooth, computador, celular, tablet, entre outros representam ferramentas e conectados, permitem comunicação mais facilitada. Sobretudo, no que se refere ao uso da **internet**.
- **Tutor:** indivíduo que atua como facilitador no processo da Ead e contribui para o processo de aprendizagem.

**COTEC PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA (MG) PROFESSOR/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (PREF DE MONTALVÂNIA/MG) 2015** - Uma grande diversidade de recursos educacionais surgiu rapidamente com o advento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC). Um desses recursos reuniu diferentes ferramentas de interação síncrona e assíncrona, com a possibilidade de oferecer conteúdos e atividades de aprendizagem, avaliativas ou não, de forma integrada. O recurso educacional a que o texto se refere denomina-se:

A Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

B Fórum de discussão.

C Videoaulas.

D Blogs, Flogs e Vlogs.

Comentários:

Alternativa correta: letra A

**FUNCAB INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (IFAM) 2014** A Educação a Distância tem se expandido cada vez mais no cenário educacional atual especialmente por trazer como vantagem uma maior flexibilização do tempo e espaços de aprendizagens. Marque abaixo a opção que indica seu início.

A Surge com os cursos de ensino e tutoria por correspondência.

B Surge após a proliferação da internet.

C É criada a partir das relações entre sujeitos pelo facebook.

D Surge no Brasil, grande precursor da Educação a Distância.

E Tem início apenas em 2011 com a criação da Secretaria de Educação a Distância pelo MEC.

Comentários:



## Alternativa correta: letra A



Não restam dúvidas de que a modalidade de educação a distância possibilitou o acesso de mais pessoas ao ensino, o que em algumas obras chamamos de democratização do ensino.

E podemos afirmar também que as TIC potencializaram e provocaram profundas transformações nas organizações, seja de tempo, do espaço ou mesmo das formas de comunicação e relações, sobretudo no processo de ensino e aprendizagem.

## 7 – Considerações Finais

Chegamos ao final da nossa aula sobre **Educação a Distância**.

Nós pontuamos aspectos presentes na CF 88, na LDB e, também, falamos sobre as algumas diretrizes e normativos atinentes à essa modalidade.

Trouxe para vocês os aspectos mais exigidos nos certames e com questões selecionadas cuidadosamente para contribuir para o seu preparo. Lembre-se de que mesmo questões um pouco mais antigas contribuem para o nosso conhecimento e os comentários são super atualizados.

A essência da Ead é democratizar o ensino, embora tenhamos ainda hoje, diversidade de oportunidades. A ideia é chegar aos mais variados espaços e garantir instrução àqueles que por qualquer motivo não tenha condição de estar nas instituições educacionais de forma física.

Assim, espero que tenha sido uma aula bem proveitosa e esclarecedora e se alguma coisa aí não ficou clara, retome a leitura, assista às videoaulas e, se ainda assim, precisar esclarecer algum tópico, estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, também, pelo Instagram. E terei enorme satisfação em contribuir ainda mais para seu preparo.

Acabou não! Vamos consolidar o conhecimento obtido nessa aula... Segue a lista de questões com gabarito na sequência. E, ao final do arquivo, temos as questões comentadas e o resumo.

Bons estudos e até a próxima!



## GABARITO



## GABARITO

- |           |            |       |
|-----------|------------|-------|
| 1. A      | 9. CERTA   | 17. D |
| 2. E      | 10. ERRADA | 18. C |
| 3. ERRADA | 11. ERRADA | 19. E |
| 4. ERRADA | 12. E      |       |
| 5. CERTA  | 13. C      |       |
| 6. CERTA  | 14. C      |       |
| 7. ERRADA | 15. ERRADA |       |
| 8. C      | 16. CERTA  |       |



## QUESTÕES COMENTADAS



1. FADESP 2020 O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, estabelece nova regulamentação para a Ead, no ensino superior público, determinando que

A é desnecessária a autorização prévia do MEC para abertura de polos para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos ofertados na modalidade a distância.

B a oferta de cursos superiores na modalidade a distância dispensará regime de parceria entre a instituição de ensino credenciada e outras pessoas jurídicas.

C o regime de parceria entre a instituição de ensino e outras pessoas jurídicas para instalações com fins de funcionamento de polo de educação a distância, deve ser estabelecido em regulamento e respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes.

D as instituições terão autorização do MEC para a oferta de cursos a distância, desde que essas instituições tenham ~~bons indicadores de qualidade~~.

Comentário:

Alternativa correta: letra A. Nos termos do artigo 14, do Decreto em epígrafe:

*Art. 14. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de educação superior na modalidade a distância que detenham a prerrogativa de autonomia dos sistemas de ensino federal, estaduais e distrital independem de autorização para funcionamento de curso superior na modalidade a distância.*

Letra B; artigo 19: "admitirá regime de parceria"

Letra C; artigo 19: "preferencialmente em instalações da instituição de ensino, exclusivamente para fins de funcionamento de polo de educação a distância"

Letra D; artigo 13: "Os processos de credenciamento e recredenciamento institucional, de **autorização**, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos superiores na modalidade a distância serão **submetidos à avaliação in loco** na sede da instituição de ensino, com o objetivo de verificar a existência e a adequação de metodologia, de infraestrutura física,



*tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso."*

**2. IDECAN INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (IFPB) 2019** - Considerando que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada, analise as afirmativas a seguir.

- I. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.
- II. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.
- III. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens.
- IV. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado que incluirá custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público.

Assinale

- A se somente a afirmativa II estiver correta.
- B se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- C se somente as afirmativas I e IV estiverem corretas.
- D se somente as afirmativas I, II e IV estiverem corretas.
- E se todas as afirmativas estiverem corretas.

Comentário:

Alternativa correta: letra **E**. A questão transcreve os parágrafos do artigo 80 da LDB:

*Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.*



*§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.*

*§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.*

*§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.*

*§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:*

*I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;*

*II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;*

*III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.*

I está correta, pois concorda com o §1º:

II está correta, pois concorda com o §3º:

III está correta, pois, embora incompleta, concorda com o §4º:

IV está correta, pois concorda com o §4º:

Portanto, todas as afirmativas estão corretas.

### 3. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA ÁREA 4 (ABIN) 2018 - A EaD é considerada um modelo pedagógico.

Certo.

Errado.

Comentário:

**Alternativa incorreta.** A educação a distância é uma **modalidade** de educação. Nos termos do Decreto nº 9.057/2017:



*Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se **educação a distância** a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.*

4. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA ÁREA 4 (ABIN) 2018 A EaD é considerada uma modalidade básica de ensino.

Certo.

Errado.

Comentário:

**Alternativa incorreta.** A educação a distância é uma **modalidade** de educação, mas o termo "básico" foi inserido e tornou o conceito equivocado. Retome a definição dada no Decreto nº 9.057/2017:

*Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se **educação a distância** a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.*

5. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA ÁREA 4 (ABIN) 2018 - A conjuntura econômica, política tecnológica favoreceu a implementação da educação a distância (EaD), que passou a ocupar posição instrumental estratégica para satisfazer amplas e diversificadas necessidades de qualificação das pessoas adultas, para a contenção de gastos nas áreas de serviços educacionais e, no âmbito ideológico, para traduzir a crença de que o conhecimento está disponível a quem quiser. Considerando o assunto abordado nesse texto, julgue os próximos itens, relativos à educação a distância (EaD) e às tecnologias da educação

A prática da EaD tem sido concretamente uma prática educativa, ou seja, de interação pedagógica, cujos objetivos, conteúdos e resultados se identificam com aqueles que constituem,



nos diversos tempos e espaços, a educação como projeto e processo humanos, histórica e politicamente definidos na cultura das diferentes sociedades

Certo.

Errado.

**Comentário:**

**Alternativa certa.** Novamente, com a definição dada no artigo 1º do Decreto 9.057/2017 é possível solucionar essa questão.

**6. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA ÁREA 4 (ABIN) 2018 - A educação em espaços não escolares vem confirmar um novo espaço de atuação do pedagogo, com uma visão redefinida de atuação desse profissional. A respeito desse assunto, julgue o item a seguir.**

As atividades pedagógicas realizadas por meio da educação a distância, especialmente pela Internet, são consideradas por diferentes autores uma nova relação pedagógica, em que professor e aluno tornam-se participantes de um jogo discursivo que não reconhece a autoridade ou os privilégios de monopólio da fala presentes, com frequência, nas relações de ensino-aprendizagem tradicionais, o que propicia relações comunicativas e interpessoais mais simétricas.

Certo.

Errado.

**Comentário:**

**Alternativa certa.** A Ead está repleta de troca, flexibilidade e diálogo. A ideia remonta uma nova relação dialógica entre os sujeitos do processo de aprendizagem.

**7. CESPE (CEBRASPE) INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL TÉCNICO 1 - ÁREA 11 (IPHAN) 2018** Suponha que o IPHAN adote a plataforma moodle como ferramenta para a realização de um treinamento para seus funcionários lotados em diversas regiões do país. Considere que o curso a ser ministrado tenha sido estruturado em módulos subsequentes com prazos determinados para execução de tarefas e avaliações dentro do horário de trabalho. Os participantes que obtiverem desempenho exitoso ao final do curso terão algum tipo de benefício na carreira profissional. A respeito dessa situação hipotética, julgue o item que se segue.

Esse tipo de curso online é caracterizado como assíncrono.



Certo.

Errado.

**Comentário:**

**Alternativa errada.** A ideia da assincronia refere-se à liberdade de acesso em qualquer tempo. No entanto, o enunciado descreve um tipo de curso online que deve ser realizado dentro do horário de trabalho. Podemos considerar esse aspecto como uma determinação do tempo o que pode ferir o conceito de curso assíncrono.

**8. CESPE (CEBRASPE) SEED-PR PROFESSOR-PEDAGOGO 2021** Dois alunos de uma turma de ensino fundamental de uma escola não estão participando das aulas e das atividades remotas durante a pandemia da covid-19. Com referência a essa situação hipotética, assinale a opção correta, considerando as disposições da LDB.

A A escola deve ~~disponibilizar a vaga~~ dos referidos alunos para outros que estejam mais interessados em estudar e em participar das atividades.

B O professor deve continuar exercendo suas funções normalmente, ~~sem comunicar a ausência dos alunos à coordenação~~: o importante é que eles voltem a participar das aulas quando estas forem ministradas presencialmente.

C O professor deve comunicar esse fato à equipe gestora e à coordenação para que, juntos, busquem alternativas para a participação dos alunos nas aulas e nas atividades.

D A escola deve ~~aguardar que as famílias dos estudantes justifiquem a falta de participação nas atividades remotas, uma vez que a família é a única responsável pela frequência do aluno~~.

E A escola ~~não deve preocupar-se~~ com esses alunos, pois, em situação de pandemia, deve dar atenção apenas aos estudantes e familiares que estejam interessados nas atividades propostas.

**Comentário:**

**Alternativa correta:** letra C

Gosto dessa questão porque, além de ser super atual, traz muitas pontos interessantes. Vamos elencar alguns deles:

- O poder público deve zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (LDB, art. 5º, §1º, inciso III)
- Os estabelecimentos têm a incumbência de informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos



alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola (LDB, art. 12, inciso VII).

- A escola deve fazer controle de frequência e exigir frequência mínima (LDB, art. 24, inciso VI)

Além disso, a Lei 14.040/2020 indica que os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão **assegurar** em suas normas que os alunos e os professores tenham **acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades**.

#### 9. CESPE (CEBRASPE) INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL TÉCNICO 1 - ÁREA 11 (IPHAN) 2018 Com relação à educação a distância (Ead), julgue o item subsecutivo.

A Ead requer um planejamento pedagógico detalhado e a criação de estratégias educacionais diversificadas que desloquem o professor proponente do curso (conteudista) de seu papel usual no processo educativo: ele pode, por exemplo, permitir que um tutor realize, em seu lugar, a mediação pedagógica com os alunos.

Certo.

Errado.

#### Comentário:

**Alternativa certa.** Lembre-se de que a Ead traz essa possibilidade da comunicação de mão dupla. E, ainda, da possibilidade de outros atores no processo, como no caso citado, de um tutor,

#### 10. CESPE (CEBRASPE) INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL TÉCNICO 1 - ÁREA 11 (IPHAN) 2018 Com relação à educação a distância (Ead), julgue o item subsecutivo.

Na Ead, a escolha de ferramentas sincrônicas em vez de ferramentas assíncronas é aconselhável, porque a participação simultânea de professores e estudantes torna a aprendizagem mais eficiente.

Certo.

Errado.

#### Comentário:



### Alternativa errada.

A assertiva inverteu os conceitos para confundir você. A ideia da Ead é possibilidade de professor e alunos acessarem as plataformas e fazer uso das ferramentas quando for oportuno. O que torna o uso de ferramentas assíncronas mais aconselhável. O que significa assíncrono? Aquilo que não acontece de forma simultânea.

Inclusive, retome o que o decreto 9.057/2017, afirma sobre Ead:

“estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos”.

**11. ADM&TEC PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO (AL) PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS (PREF RIO LARGO/AL) 2019 – adaptada para fins pedagógicos - Leia as afirmativas a seguir:**

- I. De acordo com a Lei 9.394/96, o ensino a distância (Ead) não pode ser utilizado no Ensino Fundamental.
- II. A Internet é uma tecnologia frequentemente utilizada na educação a distância.

Marque a alternativa CORRETA:

- A Nenhuma afirmativa está correta.
- B Está correta a afirmativa II, apenas.
- C B Está correta a afirmativa I, apenas.
- D Todas as afirmativas estão corretas.

**Comentário:**

**Alternativa correta:** letra B.

**O item um está incorreto**, pois o artigo 9º do Decreto 9.057/2017 prevê a possibilidade da oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em **situações emergenciais**.

**O item II está correto.**

**12. CEPS UFPA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (PA) TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ASSUNTOS EDUCACIONAIS (UNIFESSPA) 2018 Com relação às determinações**



contidas na LDB/1996 para à Educação a Distância na estrutura da educação nacional, é correto afirmar que

A a mediação didático-pedagógica e as atividades educativas são desenvolvidas em lugares ou tempos fixos.

B é um nível da educação superior.

C sua validação normativa está ~~sempre atrelada à oferta conjugada com a educação presencial~~ como critério de referência e qualidade.

D é adequada ~~apenas aos cursos de pós-graduação~~.

E é uma modalidade da educação nacional.

Comentário:

Alternativa correta: LETRA E.

Considerando tudo o que falamos ao longo da nossa aula, não outra alternativa a ser assinalada senão a letra E.

13. IMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE (MA) PROFESSOR - CIÊNCIAS (PREF DE BENEDITO LEITE/MA) 2018 De acordo com o Decreto nº 9.057 que regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394/96, assinale (V) para as afirmativas verdadeiras e (F) para as falsas.

( ) Os ensinos fundamental e médio poderão ser oferecidos a distância para o cidadão que está impedido, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial.

( ) A educação a distância é uma modalidade exclusiva do ensino superior.

( ) Na educação a distância deverá estar previsto a obrigatoriedade de momentos presenciais para as avaliações dos estudantes.

( ) A modalidade de ensino, educação profissional técnica de nível médio, não poderá ser oferecida a distância.

Assinale a sequência correta de cima para baixo.

A V- V- V- F.

B V- F- F- V.

C F- F- V- F.

D V-F- V- F.



**Comentário:**

**Alternativa correta:** letra C.

Vamos responder e corrigir uma a uma?

( F ) Os ensinos fundamental e médio poderão ser oferecidos a distância para o cidadão que está impedido, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial. – O artigo 9º do Decreto fala do EF, e não do EM.

( F ) A educação a distância é uma modalidade ~~exclusiva do ensino superior~~.

( V ) Na educação a distância deverá estar previsto a obrigatoriedade de momentos presenciais para as avaliações dos estudantes.

( F ) A modalidade de ensino, educação profissional técnica de nível médio, ~~não~~ poderá ser oferecida a distância.

**14. IOPLAN PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO (SC) PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PREF ARVOREDO/SC) 2016** De acordo com a Lei de Bases e Diretrizes a educação a distância terá um tratamento diferenciado, que incluirá os seguintes itens, **exceto:**

A Custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

B Concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas.

C Manipulação de material concreto como forma de maior estímulo de aprendizado e a sua fixação.

D Reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

**Comentário:**

**Alternativa correta:** letra C. A questão exige conhecimento do artigo 80 da LDB, especificamente o § 4º:

*Art. 80. [...] § 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:*

*I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;*

*II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;*



*III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.*

Somente a *"manipulação de material concreto como forma de maior estímulo de aprendizado e a sua fixação"* não guarda relação com o que resta preconizado na LDB.

**15. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ANALISTA ADMINISTRATIVO - PEDAGOGIA - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (ANS) 2005**  
Acerca das características e tecnologias da educação a distância, julgue o item seguinte.

Na relação educativa a distância, o material didático assume um papel de maior flexibilidade na intervenção didática.

Certo.

Errado.

**Comentário:**

**Alternativa errada.** A flexibilidade tem relação com os tempos e os espaços. O material didático figura como elemento balizador da aprendizagem.

**16. CESPE (CEBRASPE) AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ANALISTA ADMINISTRATIVO - PEDAGOGIA - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (ANS) 2005**  
Acerca das características e tecnologias da educação a distância, julgue o item seguinte.

Uma das características da educação a distância é a previsão de uma comunicação de mão-dupla.

Certo.

Errado.

**Comentário:**

**Alternativa correta.** A essência da Ead tem relação com essa possibilidade da superação da educação bancária e a criação de um processo educativo mais dialógico. No qual o estudante tem voz e constrói o conhecimento juntamente com o seu mediador ou facilitador.

**17. CETREDE PM DE FRECHEIRINHA/CE PROFESSOR PEB I 2021** A pandemia ocasionou o ensino remoto e as relações entre família e escola se estreitaram porque a(as)(os)



- A pais ~~não sabiam ensinar~~ as tarefas escolares  
B alunos ~~sentiam saudades~~ do ambiente da sala de aula  
C professores ~~precisavam dos pais~~ para darem aula.  
D residência dos alunos virou sala de aula.  
E atividades de Educação Física ~~precisavam da presença dos pais para acontecerem.~~

**Comentário:**

**Alternativa correta: letra D .** A única alternativa que guarda relação com o que o enunciado propõe. Os laços entre escola e famílias foram estreitados em razão de as residências terem se tornado as salas de aula. Muito embora, os alunos estejam, sim, sentindo falta da escola, não foi isso que estreitou as relações. Atenção para o enunciado.

**18. DAS CIAAR CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA PEDAGOGIA (CIAAR) 2017** De acordo com Kenski (2012), acerca da educação à distância, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma abaixo. A seguir, marque a opção com a sequência correta.

- ( ) Pode ser entendida como uma educação que limita o gerenciamento do tempo pelo aluno.  
( ) Inverte o processo educacional, levando a aula até o espaço em que se encontram os alunos.  
( ) Caracteriza-se pela possibilidade de deslocalização espaço-temporal.  
( ) É refreada pelo uso das novas tecnologias digitais, sobretudo a Internet.

- A V – F – F – V  
B V – F – V – V  
C F – V – V – F  
D F – V – F – F.

**Comentários:**

**Alternativa correta: letra C**

Vamos responder e corrigir uma a uma?

( **F** ) Pode ser entendida como uma educação que ~~limita~~ o gerenciamento do tempo pelo aluno.



- (V) Inverte o processo educacional, levando a aula até o espaço em que se encontram os alunos.
- (V) Caracteriza-se pela possibilidade de deslocalização espaço-temporal.
- (F) É refreada pelo uso das novas tecnologias digitais, sobretudo a Internet

**19. CEPS UFG 2018 Com relação às determinações contidas na LDB/1996 para à Educação a Distância na estrutura da educação nacional, é correto afirmar que**

A a mediação didático-pedagógica e as atividades educativas são desenvolvidas em ~~lugares ou tempos fixos~~.

B é um ~~nível da educação superior~~.

C sua validação normativa ~~está sempre atrelada~~ à oferta conjugada com a educação presencial como critério de referência e qualidade.

D é adequada ~~apenas aos cursos de pós-graduação~~.

E é uma modalidade da educação nacional.

**Comentário:**

**Alternativa correta: letra E.** EAD é uma modalidade da educação, certo? Não tem para onde correr... Vamos retomar o que a LDB versa sobre EAD:

*Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de EAD, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.*

*§ 1º A EAD, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.*

*§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de EAD.*

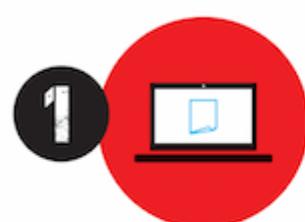
*§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.*

*§ 4º A EAD gozará de tratamento diferenciado [...]*



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.